




Proposição: REP - REPRESENTAÇÃO
Número: 000015/2026

APROVADO
Em: 26/03/2026

André Luiz Vieira da Silva
1º VICE PRESIDENTE

Sr. Presidente;

Sras. Vereadoras;

Srs. Vereadores.

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos do art. 175 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada Representação ao Senado Federal, Mesa Diretora, com endereço na Praça dos Três Poderes - Plano Piloto, Brasília - DF, CEP 70165-900.

DA REPRESENTAÇÃO:

1. Da relevância e importância da matéria

Respeitosamente, os vereadores e vereadoras que subscrevem esta proposição vêm solicitar prioridade e celeridade na tramitação do Projeto de Lei nº 4.146/2020, conhecido como "PL dos Garis", em razão de sua relevante função social e da urgente necessidade de valorização de uma das categorias mais essenciais ao funcionamento das cidades brasileiras.

Os profissionais da limpeza urbana desempenham atividades indispensáveis, como coleta de resíduos, varrição e manutenção da limpeza pública, contribuindo diretamente para a saúde coletiva, a preservação ambiental e a qualidade de vida da população. Ainda assim, trata-se de uma categoria que historicamente enfrenta invisibilidade social e condições de trabalho desafiadoras.

2. Dos elementos fáticos do Projeto de Lei

O Projeto de Lei nº 4.146/2020 tem como objetivo reconhecer a atividade dos garis como essencial, além de estabelecer diretrizes voltadas à valorização profissional e à melhoria das condições de trabalho.

A proposta busca assegurar maior proteção a esses trabalhadores, considerando a exposição frequente a riscos físicos, biológicos e químicos, bem como jornadas intensas e, em muitos casos, remuneração incompatível com a importância da função exercida. Trata-se, portanto, de uma medida que visa promover justiça social e reconhecimento institucional à categoria.

Este importante projeto de lei visa assegurar um piso salarial de aproximadamente R\$3.000,00, além de insalubridade de 40% sobre o salário e jornada de trabalho de 36 horas semanais, dentre outros importantes direitos que serão assegurados.

Ressalta-se, ainda, que durante a pandemia, esses profissionais permaneceram em plena



atividade, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais, o que evidenciou, de forma inequívoca, a centralidade de sua atuação para a sociedade.

3. Da necessidade de celeridade na tramitação

Apesar da importância da matéria, a tramitação do projeto não tem acompanhado a urgência que o tema exige. A demora na apreciação da proposta implica na postergação de direitos e no prolongamento de uma situação de desvalorização histórica da categoria.

Diante disso, é fundamental que o Senado Federal promova o devido andamento da proposição, com prioridade em sua análise, de modo a assegurar que os avanços previstos no projeto sejam efetivamente concretizados.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento da presente Representação ao Senado Federal, para que sejam adotadas as providências necessárias à célere tramitação do Projeto de Lei nº 4.146/2020, garantindo o reconhecimento, a valorização e a efetivação de direitos dos profissionais da limpeza urbana em todo o Brasil.

Palácio Barbosa Lima, 26 de março de 2026.



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD



André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL



André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz Vieira -
Republicanos



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdoB



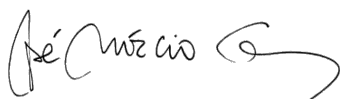
Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PL



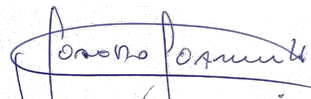
Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT



Jefferson Da Silva Januário
Vereador Negro Bússola - PV



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PDT



João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaquinho -
PSB



João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol -
MDB



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Parda - União Brasil

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé -
Avante

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
REDE

Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL

Victor Paulo de Oliveira
Vereador Vitorinho - PSB

